



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
EDITAL Nº 09/2024 – UAB/DEaD-UNIFAP**

**SELEÇÃO DE COORDENADORIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU VAGAS REMANESCENTES NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA**

A Universidade Federal do Amapá (DEaD/UNIFAP) e o Departamento de Educação a Distância, vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPEs), torna pública a abertura de inscrições para a seleção interna de **Coordenadoria** para atuar nos cursos de **Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu**, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, Instrução Normativa Capes nº 002/2017 e na Portaria CAPES nº 309/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo visa a seleção interna de Coordenadoria para atuação nos cursos de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade EaD.
- 1.2 A seleção de Coordenadoria de Curso será efetuada por Comissão Específica designada por meio de portaria da Pró-reitoria de Ensino e Graduação (PROGRAD).
- 1.3 Número de vagas: 2 vagas e cadastro reserva.
- 1.4 O candidato somente poderá se inscrever para uma opção de vaga.
- 1.5 A validade do Edital será de até 5 (cinco) anos, improrrogáveis, a contar da data da divulgação do resultado final do processo seletivo, segundo o Art. 14 da Portaria CAPES nº 309/2024. Ultrapassada a validade do Edital, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo.
- 1.6 Os coordenadores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente edital.
- 1.7 A atuação dos coordenadores não gerará vínculo empregatício com a UNIFAP, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024.
- 1.8 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.9 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.
- 1.10 Além dos requisitos básicos previstos no item 3, são requisitos gerais para a contratação:
 - I. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
 - II. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - III. Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
 - IV. Ter disponibilidade de **20 horas semanais** para desenvolver as atividades de Coordenador de Curso.

V. Formação de acordo com **ANEXO II**

- 1.11 O candidato selecionado para exercer a função de Coordenadoria de Curso deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB sem prejuízo à sua jornada de trabalho na UNIFAP.
- 1.12 Os períodos de atuação presencial do Coordenador de Curso no DEaD serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso a que seja vinculado.
- 1.13 As etapas do processo seletivo constam no cronograma, **ANEXO I** deste Edital.
- 1.14 Dúvidas e informações deverão ser tratadas **exclusivamente** por meio do e-mail ps.uab@unifap.br.

2. DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA E DAS VAGAS

2.1 A formação específica, o quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio deste Edital encontram-se dispostos no **ANEXO II**.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Possuir titulação na área de formação exigida, conforme relação de vagas ofertadas no **ANEXO II**.
- 3.2. Possuir disponibilidade para cumprir turnos de trabalho de **20 horas semanais presenciais** no DEaD, no Bloco B, Sala 3, Campus Marco Zero da UNIFAP.
- 3.3. Ser docente efetivo do quadro permanente da UNIFAP, segundo determina o **Art. 19 da Portaria CAPES nº 309/2024**, e não se encontrar afastado para qualificação ou licença, tendo em vista o que disserta a **Resolução nº 022/2010-CONSU**.

4. DOS CRITÉRIOS, MODALIDADES E DO VALOR DA BOLSA DE COORDENADOR DE CURSO

- 4.1. Função: Coordenadoria de Curso UAB/DEaD-UNIFAP.
- 4.2. Modalidade:
 - 4.2.1. Coordenador de Curso: concedida com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atuação em atividades de coordenação de cursos, sendo exigidas **experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado**.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/5Q9ZXTNsm2ps7ouF9> no período de 6 a 17 de janeiro de 2025, até as 23h59.
- 5.2. O candidato deverá anexar a documentação solicitada, bem como a **tabela de pontuação devidamente preenchida e assinada (ANEXO III)**.
- 5.3. No momento da inscrição, o candidato deverá autodeclarar o pleno conhecimento do presente edital e disponibilidade de 20 horas semanais presenciais, **através do devido preenchimento e assinatura do ANEXO V**, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299, do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

- 5.4. Os documentos exigidos para a inscrição estão descritos no item 6 deste Edital e deverão ser anexados no momento da inscrição.
- 5.5. **O candidato que não anexar a documentação no momento da inscrição será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos e/ou dificuldade em seu envio.**

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. A documentação será entregue em dois (2) arquivos no formato *Portable Document Format* (PDF). O primeiro PDF deverá conter a documentação (item 6.3) para homologação da inscrição. O segundo PDF consistirá no quadro de pontuação de títulos, produção e atuação (**ANEXO III**) com os respectivos documentos comprobatórios (item 6.4).
- 6.2. Na verificação de cada etapa de avaliação, a documentação que não atender à **descrição, ordem e formato requerido** não será considerada.
- 6.3. **Documentação para Homologação da Inscrição:**
- a) Documento oficial de identidade com foto.
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - c) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
 - d) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral e atualizada para o ano do Edital.
 - e) Comprovante de residência atualizado para o ano e mês do período de inscrições constante no cronograma do Edital.
 - f) Declaração funcional emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (**SIGRH**), **disponível no endereço eletrônico:** <https://sigrh.unifap.br/sigrh/public/home.jsf>.
 - g) Declaração de Disciplinas ministradas emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (**SIGAA**), **disponível no endereço eletrônico:** <https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/home.jsf>.
 - h) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação básica requerida para função pretendida.
 - i) **ANEXO V** devidamente preenchido e assinado.
 - j) Currículo Lattes atualizado para o ano do Edital
- 6.4. **Documentação para pontuação de títulos, produção e atuação:**
- a) **ANEXO III devidamente preenchido e assinado.**
 - b) Certificado de especialização, mestrado ou doutorado (frente e verso).
 - c) Demais documentação conforme ordem apresentada no quadro do **ANEXO III**.
- 6.5. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que por lei federal tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Habilitação, conforme a Lei nº 9.503/97.
- 6.6. A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.
- 6.7. A organização dos títulos é de responsabilidade do candidato.
- 6.8. A documentação deverá estar identificada com a numeração do item ao qual o

candidato julga estar incluído, sempre respeitando o limite de cada item.

6.9. A documentação não identificada com a numeração do item será desconsiderada.

7. ETAPA I - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO (ELIMINATÓRIA)

7.1. A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos constantes no item 3.3, no item 4, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 6.3.

7.2. A lista das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.

8. ETAPA II - ANÁLISE DO QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, PRODUÇÃO E ATUAÇÃO (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

8.1. O deferimento das análises depende do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos constantes no item 3.3, no item 4, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 6.4.

8.2. A lista das análises deferidas será publicada no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.

8.3. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) Maior experiência como coordenador de curso na modalidade em EaD.
- b) Maior experiência como coordenador de curso modalidade Presencial.
- c) Maior tempo de experiência em docência no Magistério Superior.
- d) Maior idade, conforme a Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022.

9.2. A classificação provisória e/ou final dos candidatos poderá sofrer alterações em virtude da análise e do provimento de eventuais recursos contra o resultado do processo seletivo.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados serão publicados no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, conforme cronograma deste Edital (**ANEXO I**).

10.2. O Coordenador de Curso aprovado/classificado será convocado através de publicação no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, e é de sua responsabilidade a observância e o cumprimento de

prazo para envio da documentação requerida sob pena de desclassificação e chamamento do próximo candidato aprovado.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma deste Edital (**ANEXO I**).
- 11.2. Os recursos decorrentes deste edital deverão ser protocolados por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/1mDd5iriCHkbB3JF7> com o envio em formato PDF do **ANEXO IV**, devidamente preenchido e assinado. Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios de comunicação que não o descrito neste item.
- 11.3. Serão analisados somente os recursos que forem protocolados até as 23h59 do dia indicado como prazo final para recurso, de acordo com o cronograma deste Edital (**ANEXO I**).
- 11.4. A análise dos recursos será feita pela Comissão do processo seletivo.
- 11.5. Somente serão admitidos recursos à CAPES nos casos em que se questione a legalidade das regras do certame, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UNIFAP, segundo disciplina o Art. 23 da Portaria da CAPES nº 309/2024 e o texto constante em seu § 2º.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 12.1. Aos candidatos aprovados e convocados, será obrigatória a participação e aprovação na capacitação em EaD, **em caráter presencial**, obtendo o percentual mínimo de 75% de aproveitamento e 100% de frequência.
- 12.2. Caso o candidato não cumpra o descrito no item 12.1, o próximo candidato aprovado será convocado.
- 12.3. Os candidatos aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo item 13 deste Edital.
- 12.4. Dentre as obrigações do candidato aprovado e convocado consta a de cumprir o descrito no Art. 8º da Portaria CAPES nº 309/2024, o qual informa que as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES. Isto deverá ser firmado pelo bolsista através de declaração específica de não-acúmulo de bolsas.

13. DAS ATRIBUIÇÕES

- 13.1. São atribuições do Coordenador de Curso do Sistema UAB/UNIFAP, em acordo com o Termo de Compromisso CAPES:
 1. Assessorar no planejamento, orientação, acompanhamento, implementação, avaliação e revisão do Projeto Pedagógico de Curso, conforme as diretrizes

- institucionais vigentes instituição, bem como agir de forma que viabilize a operacionalização de atividades curriculares do curso;
2. Coordenar as ações de ensino para a gestão do curso sob sua responsabilidade, em consonância com as políticas de ensino da UAB/UNIFAP;
 3. Incentivar e favorecer a implementação de atividades de extensão e pesquisa no curso, que propiciem a melhoria do nível de aprendizado, estimulando a crítica e a criatividade de todos os envolvidos no processo educacional;
 4. Propor em conjunto com o Colegiado de Curso, Núcleo Docente Estruturante (NDE) e a Coordenação UAB/UNIFAP, as ações pedagógicas e a organização didático- curricular dos cursos, observadas a legislação e as normas vigentes;
 5. Elaborar relatório anual sobre as atividades desenvolvidas na coordenação para compor o relatório de gestão institucional;
 6. Colaborar, incentivar e apoiar a formação e qualificação do corpo docente no campo didático-pedagógico voltado para o curso, por meio de capacitação técnica;
 7. Estimular políticas de permanência e êxito por meio da realização de semanas tecnológicas, mostras de trabalhos científicos, mostra de talentos e eventos semelhantes que incentivem a produção técnica, científica e artístico-cultural dos alunos, em parceria com as demais coordenações, Direção e Pró-Reitorias;
 8. Realizar reuniões periódicas com os docentes, com o Colegiado de Curso e com o Núcleo Docente Estruturante para planejamento, acompanhamento e avaliação de atividades do curso, organizando as atas com registros das referidas reuniões;
 9. Orientar, periodicamente, os estudantes sobre a estrutura e o funcionamento do curso no tocante à oferta de disciplinas, integralização da matriz curricular, Atividade Curriculares Complementares etc;
 10. Acompanhar a execução dos Planos de Ensino de cada disciplina do curso por meio dos diários de classe e das reuniões com docentes e estudantes;
 11. Acompanhar e exigir o cumprimento do Calendário Acadêmico;
 12. Ter controle do acesso dos professores e tutores ao AVA;
 13. Acompanhar, com os docentes e a Coordenação de Tutoria, a frequência dos estudantes pelo acesso ao AVA, prevenindo os possíveis abandonos do curso;
 14. Coordenar as atividades relacionadas à realização de estágios e orientar os alunos sobre os encaminhamentos administrativos necessários, antes do início do estágio;
 15. Assessorar nas atividades de avaliação institucional, auxiliar na aplicação do processo avaliativo bem como repassar à Coordenação UAB/UNIFAP e à Comissão Própria de Avaliação (CPA), suas observações sobre os aspectos que possam contribuir para a melhoria do processo de avaliação e do próprio curso;
 16. Organizar e manter a atualização de arquivo de documentos referentes às atividades de gestão administrativa, acadêmicas e didático-pedagógicas realizadas no curso. Esse arquivo servirá como base para avaliação *in loco* do curso;
 17. Ser responsável pelas informações do curso a serem cadastradas no sistema E-Mec para fins de cadastro de autorização do funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso, observadas as orientações do DEAVI. Do mesmo modo, ser responsável pelas demais atividades decorrentes desse processo, como preenchimento do Formulário Eletrônico para avaliação e organização de materiais e documentos para a comissão de avaliação *in loco*, elaboração de resposta a possíveis diligências decorrentes desse processo, entre outras;

18. Ser responsável pelas ações decorrentes do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), como: esclarecimento aos estudantes e docentes quanto ao Exame, cadastro dos estudantes aptos a realizar a prova - caso o curso seja contemplado na avaliação do ENADE, publicização dos resultados, realização de ações no curso - em conjunto com o NDE - em decorrência dos resultados da avaliação, e o que mais se fizer necessário em relação ao ENADE;
19. Acompanhar a entrega e a revisão dos diários de classe do curso, junto com a Coordenação de Tutoria, encaminhando situações de irregularidade à Coordenação UAB/UAB, para providências;
20. Participar dos processos decisórios de seleção de docentes, tutores e discentes;
21. Dispende especial atenção aos novos docentes com informações sobre o curso, sobre os estudantes e sobre a instituição;
22. Formalizar junto à Coordenação UAB/UNIFAP as situações em desacordo com a legislação do serviço público ou educacional e regulamentos institucionais;
23. Seguir as normas da instituição no que concerne à abertura e/ou tramitação de processos, obedecendo às hierarquias estabelecidas, com despachos claros, objetivos, bem fundamentados, de modo a permitir melhor decisão final pelas instâncias superiores;
24. Planejar e dialogar com os Polos UAB e a Coordenação UAB/UNIFAP a necessidade de insumos de laboratório, equipamentos e materiais para o bom funcionamento do curso;
25. Responder às demandas dos alunos com relação às questões burocráticas (atestados, declarações e outros documentos).
26. Organizar a oferta de disciplinas semestralmente e cadastrar junto ao Siga;
27. Organizar tabela com dados dos professores e tutores e encaminhar ao DEAD para vinculação e pagamento junto ao sistema SGB.
28. Apresentar um relatório detalhado de gestão ao final de cada ano sobre número de alunos ativos/matriculados, com pendências de disciplinas e demais informações necessárias a respeito do funcionamento didático-pedagógico do curso.

14. DO DESLIGAMENTO DA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 14.1. O Coordenador de Curso que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pelo Sistema UAB.
- 14.2. O Coordenador de Curso poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) descumprimento de horários e atividades inerentes à função;
- c) falta de urbanidade com professores, tutores, servidores técnico-administrativos e alunos;
- d) redução da demanda de atividades;
- e) conduta inadequada;
- f) indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;
- g) indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Este Edital poderá sofrer alterações mediante prévia divulgação na página de Processo Seletivo, do DEaD, no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no Edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o endereço supracitado.
- 15.2. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste Edital.
- 15.3. A Coordenação UAB/UNIFAP poderá convocar candidatos aprovados e classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste Edital.
- 15.4. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da IFES e da Direção do DEaD, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária de cursos autorizados pela CAPES, e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Edital.

Macapá, 27 de dezembro de 2024.

**Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº 1391/2024**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
EDITAL Nº 09/2024 – UAB/DEaD-UNIFAP**

**SELEÇÃO DE COORDENADORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* VAGAS REMANESCENTE NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	27/12/2024
Impugnação do Edital	28/12/2024 a 02/01/2025
Resultado da impugnação do Edital	3/01/2025
Período de inscrições	06/01/2024 a 17/01/2025
Homologação das inscrições	22/01/2025
Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	23 a 28/01/2025
Resposta à interposição de recursos e resultado final da homologação de inscrições	29/01/2025
Resultado preliminar da Análise Curricular	30/01/2025
Interposição de recursos sobre o resultado da Análise Curricular	31/01/2025 a 04/02/2025
Resposta à interposição de recursos e publicação do resultado final	05/02/2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL Nº 09/2024 – UAB/DEaD-UNIFAP

**SELEÇÃO DE COORDENADORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO II - CURSOS, PERFIL E NÚMERO DE VAGAS

CURSO EaD	FORMAÇÃO/REQUISITOS	VAGAS
Licenciatura em Letras-Inglês	Graduação em Letras ou Linguística com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado.	CR
Especialização em Saúde e Segurança do Trabalho	Bacharelado em Enfermagem ou Medicina com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado.	1 + CR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 09/2024 – UAB/DEaD-UNIFAP

SELEÇÃO DE COORDENADORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, PRODUÇÃO E ATUAÇÃO

1. Anexar as cópias dos títulos, numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, considerando a PONTUAÇÃO em cada item da do quadro.
2. Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens descritos no quadro de pontuação.

Nome do candidato: _____

Curso pleiteado: _____

Item	Titulação	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1	Doutorado na área do curso*	20	20		
2	Doutorado em áreas afins*	15	15		
3	Mestrado na área do curso*	10	10		
4	Mestrado em áreas afins*	7	7		
5	Participação na elaboração de PPC de cursos a distância (graduação ou pós- graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> – Modalidade EAD)	10 (por projeto)	10		
6	Participação na elaboração de PPC de cursos presencial	2,5 (por projeto)	10		
7	Experiência comprovada em Coordenação de curso (graduação ou pós- graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> – Modalidade EAD)	5 (por experiência)	15		

Item	Titulação	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
8	Experiência comprovada em Coordenação de curso (graduação ou pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> – Modalidade Presencial)	3 (por ano)	15		
9	Participação em Núcleo Docente Estruturante - NDE	2 (por ano)	10		
10	Participação em Cursos de aperfeiçoamento em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) relacionado ao Moodle com carga horária igual ou superior a 100 horas.	5 (por certificado)	15		
11	Participante de Cursos de aperfeiçoamento em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com carga horária inferior a 100 horas.	5 (por certificado)	10		
12	Participação em eventos relacionados a EaD	5 (por certificado)	5		
TOTAL			100		

* Itens de 1- 6 não são cumulativos, sendo que valerá apenas a maior titulação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 09/2024 – UAB/DEaD-UNIFAP

SELEÇÃO DE COORDENADORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA DO EDITAL E DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
cadastrado(a) sob o número de CPF _____-_____ declaro **pleno conhecimento** do presente Edital, suas regras e disposições, bem como possuir **20 horas semanais presenciais** para desenvolver as atividades como Coordenador de Curso vinculado à UAB/DEaD-UNIFAP pelo período de vigência do Edital **independente de possuir vínculo empregatício** e sem comprometer as minhas atividades acadêmicas. Adicionalmente, informo minha **responsabilidade e compromisso** de que as documentações e as informações prestadas para este certame representam **a legítima expressão da verdade** e aceito as condições do presente termo.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2024.